SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO N.º 061/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA EMPRESA RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., QUE TEM POR OBJETO A CRIAÇÃO, E IMPLEMENTAÇÃO DE UM NOVO PRODUTO DENOMINADO "CARTÃO TARIFA SOLIDÁRIA DE SAQUAREMA", QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL NAS LINHAS DE ÔNIBUS, CONTEMPLADOS PELA LEI Nº. 2046, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 2.090, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos Sr. **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa,** inscrito no CPF/MF sob o nº: 003.769.277-12 e RG Nº: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME n.º 16.727.386/0001-78, localizada na Rua da Assembleia, nº. 10, 39º andar - parte, Centro, Rio de Janeiro – RJ., representada pelo Diretor Presidente, Sr. **Armando Galhardo Nunes Guerra Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de identidade n.º MG-408.520 e CPF (MF) n.º 277.764.336-91 e pelo Diretor Executivo, Sr. **Cassiano Ricardo Gonsalves Rusycki**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de identidade n.º 45396444 SESP/PR e CPF (MF) n.º 804.258.959-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 061/2021, resultante da Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Administrativo nº. 3376/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos valores do Contrato firmado entre as partes em 27/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. Pelo presente termo aditivo, fica recomposto o valor contratual em aproximadamente **1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento)** no valor de **R$ 3.692,50 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, tendo em vista a composição dos custos de 2ª via do "Cartão Tarifa

Solidária", conforme se extrai da planilha de fls. 535, com os valores reequilibrados, do procedimento administrativo nº. 3376/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato após a recomposição é de **R$ 516.584,50 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária PT 26.453.0035.2.139, ND 3.3.60.45.01.00, Fonte: 170401 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada no processo administrativo nº 3376/2021, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 20 de abril de 2023.

_____
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante

_____
RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A
Representante: Armando Galhardo Nunes Guerra Junior
Cassiano Ricardo Gonsalves Rusycki
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____